

TOMBO 1329 (100)/NSL - A1
VISTO [assinatura]
DATA 20 / 11 / 2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1487/2020 AO CONTRATO Nº 100-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.797.383/0001-44, com sede à Avenida das Palmeiras, s/n, Quadra 34, lote 50/51, Jardim dos Buritis, CEP: 74.923-590, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 100-NSL, firmado em 18/06/2018, conforme Ofício/HEMNSL nº 042/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **19/06/2020 e 18/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor do contrato, reduzindo em aproximadamente em 21%, passando de R\$1,90 (m real e noventa centavos), para R\$1,50 (um real e cinquenta centavos), com início dos termos em 01/09/2020.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

[assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 19 de Junho de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

LORRAN FELIPE RITTER Assinado de forma digital por
LORRAN FELIPE RITTER
CAMPOS:7071637415 CAMPOS:70716374153
3 Dados: 2020.10.22 09:22:54
-03'00'

RECOL Ambiental Coleta e Tratamento de
Resíduos LTDA.
Contratada



Carizaluzes
Cuiabá
048/2019/129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Anexo I – Proposta de Preço



6. DO VALOR DA PROPOSTA

- Os valores incluem impostos, custo de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LUORDES - MNSL

Descrição	Frequência	Qnde estimada	Medida	Valor	Valor estimado/mês
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A (INFECTANTE) B (QUÍMICO) E (PERFUCORTANTE)	3X/SEMANA	1100	QUILO	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da nota fiscal ou conforme acordado com o cliente.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco: Bradesco Ag. 244 Cc. 236031-4 ou por boleto bancário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.

Atenciosamente,



Lucas Cândido
Gerente Operacional

Ofício IGH/HEMNSL nº 042/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 100/NSL

Fornecedor: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

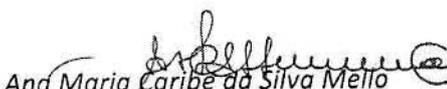
Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E - perfurocortante, para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente e redução de 21% no valor unitário da pesagem, conforme parecer de vantajosidade.

1 - Prorrogação por mais 12 meses;

2 – Redução de 21% no valor unitário, passando de R\$ 1,90 para **R\$ 1,50** a partir de 01/09/2020.

Goiânia - GO, 18 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante.

Contrato: RECOL AMBIENTAL - IGH X 100-NSL

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supracitada. O fornecedor reduziu o valor unitário em $\cong 21\%$ e apresentou a proposta com o melhor custo-benefício. O valor reduzido passa a vigorar a partir de 01/09/2020.

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	RECOL AMBIENTAL - ATUAL		RECOL AMBIENTAL		BIG RESÍDUOS		RESÍDUO ZERO	
				LUCAS	62 99994-5010	LUCAS	62 99994-5010	RAFAEL	62 3091-7022	Raiena	62 98251-4494
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	KG	1500	R\$1,90	R\$2.850,00	R\$1,50	R\$2.250,00	R\$2,90	R\$4.350,00	R\$1,55	R\$2.325,00
VALOR TOTAL				R\$2.850,00		R\$2.250,00		R\$4.350,00		R\$2.325,00	
OBSERVAÇÕES:				ECONOMIA DE $\cong 21\%$				ECONOMIA DE $\cong 10\%$			

Att.


Diego Gondim
Analista de Compras


Caroline Passos
Gerente de Compras Corporativo

DATA: 18/08/2020

À Thiago Farias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 044/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 100-NSL, firmado junto à **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – Infectante, B – Químico, E - Perfurocortante, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – NSL, com vencimento em 18/06/2020.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 042/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 100/NSL

Fornecedor: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Alteração nº: 2º ADITIVO

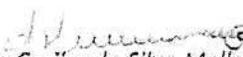
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E - perfurocortante, para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 16 de março de 2020.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional



Aparecida de Goiânia, 10 de agosto de 2020.

IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
UNIDADE: MNSL – MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LUORDES

A/C DIEGO GONDIM
FONE.: (71) 3277-0850
E-MAIL.: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

A
RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 73.797.383/0001-44
AVENIDA DAS PALMEIRAS, QD 34, LT 50/51, JARDIM DOS BURITIS – CEP: 74.293-590
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 4141-5010

Vem por meio deste apresentar:

Avenida das Palmeiras, Qd. 34, Lt 50/51, Jardim dos Buritis – Aparecida de Goiânia-GO
CEP :74.923-590 – Fone (62) 4141-5010



RECOL
WWW.RECOL.ECO.BR

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato.
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Informar os métodos utilizados em todo o processamento de tratamento e destinação final dos resíduos, rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessários;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade hospitalar.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. DO VALOR DA PROPOSTA

- Os valores incluem impostos, custo de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LUORDES - MNSL

Descrição	Frequência	Qnde estimada	Medida	Valor	Valor estimado/mês
COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GRUPO A (INFECTANTE) B (QUIMICO) E (PERFUROCORTANTE)	3X/SEMANA	1100	QUILO	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da nota fiscal ou conforme acordado com o cliente.
- Será realizado através de depósito bancário: **Banco: Bradesco Ag. 244 Cc. 236031-4** ou por boleto bancário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.

Atenciosamente,



Lucas Cândido
Gerente Operacional



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

Goiânia/GO

03 de agosto de 2020.

Proposta para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviço de Saúde.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL
Prezado Diego Gondim

Os Resíduos de Serviços de Saúde são um problema para a saúde pública pelo mau gerenciamento dos mesmos, por falta de conhecimento quanto aos seus perigos, quando em contato com o meio ambiente e a população.

Os resíduos gerados por estabelecimentos como hospitais, clínicas, consultórios, farmácias, petshops, entre outros são classificados pela RDC ANVISA 206 de 2004 e CONAMA 358 de 2005 especificando quais as características desses rejeitos e assim, apresentando uma enorme heterogeneidade de tipos de resíduos dentro da classe de resíduos de serviços de saúde.

Devido à periculosidade e o aumento da geração do mesmo, existe a necessidade de um enorme controle que deve se estender do momento da geração do resíduo até seu descarte final, executando assim um excelente processo de gerenciamento para que se minimize qualquer possibilidade de acidentes envolvendo esse modelo de serviço.

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Ollinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

QUEM SOMOS

A Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2015, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos na execução da atividade de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista a manutenção de parte da equipe técnica que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2500 (dois mil e quinhentos) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, etc.

Atuamos nos Estados de Mato Grosso e Goiás através da Bio Resíduos Soluções Ambientais, filial inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0002-25, sediada na Avenida Olinda, nº 960, Sala 402, Edifício Lozandes Corporate Design, Business Tower, Park Lozandes, Goiânia-GO, e matriz Bio Resíduos Soluções Ambientais, inscrita sob o CNPJ: 22.096.126/0001-44 na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, instalada no endereço Rua Mario Rossignolo, nº 406, Bairro Distrito Industrial

O QUE FAZEMOS

De Julho de 2015 até os dias atuais, a Bio Resíduos vem realizando o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo as etapas da coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário e envio para empresa terceirizada responsável pelo tratamento e destinação final adequada dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.

A coleta de resíduos de saúde é uma atividade que precisa ser realizada de acordo com os padrões.

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

A coleta e o descarte correto de resíduos de saúde são serviços extremamente importantes, visto que através desses processos, o lixo contaminado de hospitais, clínicas veterinárias, e outros locais da área de saúde terão o fluxo de lixo controlado, certificando-se que o material será destinado a um local apropriado.

Com o serviço de gerenciamento de resíduos de saúde, é possível obter melhores condições de higiene em ambientes de saúde, além de reduzir consideravelmente o risco de contaminação das pessoas que transitam no local.

Nossos Serviços:

- ❖ Coleta, Transporte, tratamento, gerenciamento e Disposição Final dos Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde, sendo eles:
 - ✓ **Grupo A** – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção.
 - ✓ **Grupo B** – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
 - ✓ **Grupo E** – Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares abrangidos na RDC n. 306/04 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução n. 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

- ❖ No ato da coleta os resíduos são pesados em nossos veículos, com emissão de manifesto de carga, assinada pelo motorista, para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço.
- ❖ Emissão de certificado de tratamento e Disposição Final dos Resíduos encaminhados para disposição final. Sendo o Certificado encaminhado após 30 dias.

Acondicionamento dos Resíduos

Os resíduos devem estar acondicionados em sacos plásticos, das cores corretas, e devidamente identificados. Já os resíduos perfuro cortantes, acondicionados em caixas de descarpack apropriada.

A Bio Resíduos irá disponibilizar bombonas para o armazenamento dos resíduos.

Documentação

- ❖ Colocamos à disposição de nossos clientes, toda nossa documentação, tanto jurídica como técnico-operacional.
- ❖ Disponibilizamos também, orientação quanto aos procedimentos para manuseio e armazenamento dos resíduos.

Custo Direto

- ❖ O custo para coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos, terá o valor de:

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário (R\$)
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.	Kg	1.500	R\$ 2,90 por Kg coletado

Início dos serviços

Após aprovação da referida proposta e o contrato assinado, devemos inserir o cliente para a semana subsequente, prazo médio de 7 dias.

Forma medição

A fatura será emitida após a finalização dos serviços prestados.

Condições pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e pago com 30 (trinta) dias do mes subsequente.

O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica ou boleto bancário.

Validade da proposta

Prazo de 60 (sessenta) dias da emissão.

Prazo Contratual

Prazo de 12 (doze) meses

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br



66 3026.1010 / 66 99655.3141
62 3091.7022 / 62 99281.7131
contato@bioresiduosambiental.com.br
www.bioresiduosambiental.com.br

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.

VISÃO

Ser referência no segmento onde atua.

VALORES

- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades.

Cordialmente,
Bio Resíduos Soluções Ambientais
Telefone 62 3091.7022/ 62 98567.1011

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Matriz: Rua Alceu Wamosi, nº 1098, Quadra 06, Lote 16, Jardim Rui Babosa, Rondonópolis-MT, CEP 78750-200 - 66 3026.1010 / 66 99655.3141
Filial: Avenida Olinda, nº 960, sala 402, Pavmt 04, Conjunto Trade Tower, Quadra H4, Goiânia-GO, CEP 74884-120 - 62 3091.7022 / 62 99281.7131
www.bioresiduosambiental.com.br

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2020.

A,
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL
Nome fantasia:
Responsável: Diego Gondim
CNPJ: 11.858.570/0005-67
CPF:
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Telefone: (71)3277-0850 / 3277-0854
Endereço: Rua230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210.

PROPOSTA COMERCIAL

A RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com filial no município de Aparecida de Goiânia/GO, na Rua das Palmeiras, Quadra 25, Lote 04, Parque Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0002-09, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

1.0 OBJETO

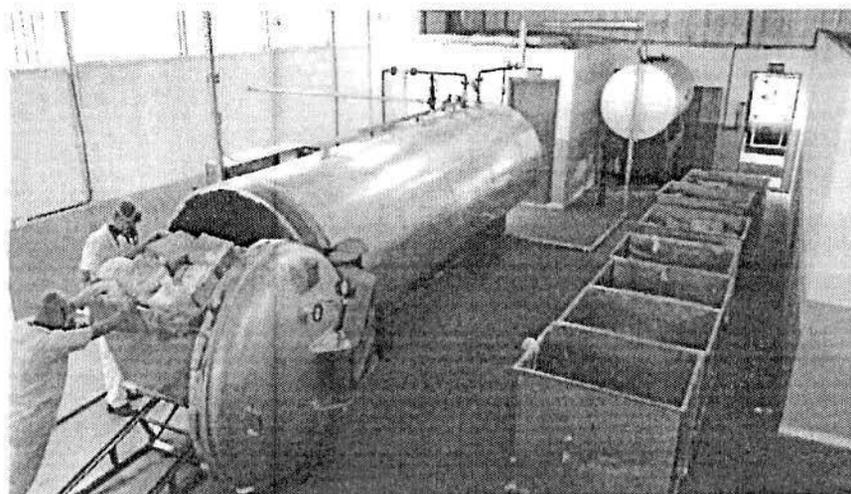
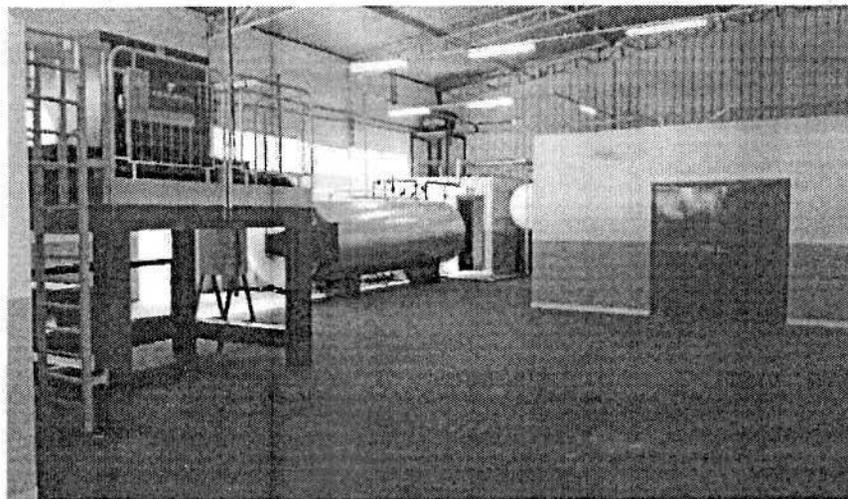
Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde dos grupos: A- infectante, B- químico, E- perfurocortante, através das mais modernas tecnologias de autoclavagem ou de incineração.

2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE: Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a RESÍDUO ZERO trata resíduos através de autoclave ou incinerador. A esterilização a vapor em autoclave é um processo de tratamento largamente aplicado mundialmente, não só no tratamento de resíduos, como também de instrumentos cirúrgicos. Consiste, basicamente, em manter os resíduos a serem tratados em um vaso de pressão especial (autoclave) em contato com vapor saturado em alta pressão por período de tempo pré-determinado. Após a esterilização, os resíduos são triturados, sendo totalmente descaracterizados fisicamente e tendo seu volume reduzido em até 80%.

Figura 1 e 2 – Unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde



DISPOSIÇÃO FINAL: Após o processo de tratamento e trituração os resíduos Classe "A" e "E" são transportados e destinados em Aterro Sanitário licenciado. Os resíduos classe "B" , não serão tratados na Autoclave, serão destinados diretamente em Aterro Classe I.

3.0 CONDIÇÕES ENTRE AS PARTES

Da contratada:

- Todo processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos serão de inteira responsabilidade da contratada.

- Fornecimento de **CERTIFICADO DE TRATAMENTO**.

Da contratante:

- O fornecimento de sacos plásticos e recipientes para o armazenamento dos resíduos ficarão a cargo da contratante;

- O estabelecimento deverá realizar a devida segregação de acordo com a resolução CONAMA N° 358 de 29 de abril de 2005, pois serão tratados no sistema de Autoclavagem somente os resíduos classe "A" e "E". Os resíduos classe "B" deverão estar separados e identificados pela contratante, pois, estes serão destinados em Aterro Classe I, conforme a resolução supracitada.

- Em caso de destinação de resíduos do Grupo B (químicos), estes deverão vir acompanhados da FISPQ – (Ficha de informações de segurança de produtos químicos).

4.0 FREQUÊNCIA DA COLETA

A coleta destes resíduos poderá ser realizada de forma **SEMANTAL**.

Endereço para Coleta dos resíduos: Rua230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210

PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período com o consentimento de ambas as partes.

O contrato passará a vigorar a partir da data de assinatura deste documento.

5.0 PREÇO

Escolher a opção que melhor atende ao seu perfil.

Para uma franquia de **geração de 1.500 Kg de RSS/ Mês**.

Considerando a coleta **SEMANTAL**– **R\$ 1,55 /kg (um real e cinquenta e cinco centavos) por quilograma, totalizando 1.500 Kg de resíduos por mês.**

O **quilo excedente** custará a contratante o valor **R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos)**, independentemente da periodicidade da coleta.

6.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A medição deverá ser fechada até o 5º dia útil de cada mês, com referência às pesagens do mês anterior. A nota fiscal deverá ser emitida após o fechamento da medição.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado com vencimento de 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário ou depósito em conta.